



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER - REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 047/2020

Ementa: “Dispõe sobre a prorrogação das eleições para os cargos de Superintendente Executivo e dos Conselheiros Administrativos do Guanhães Prev, ante a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a adesão do Município ao plano Minas Consciente”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Executivo que dispõe sobre a prorrogação das eleições para os cargos de Superintendente Executivo e dos Conselheiros Administrativos do Guanhães Prev, ante a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a adesão do Município ao plano Minas Consciente.

Conforme disposto na Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2020, realizada em 03 de agosto de 2020, o Projeto de Lei Ordinária nº 047/2020 foi aprovado regularmente tendo recebido 01 emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 04 de agosto de 2020.



Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº ___, de ___ de _____ de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação das eleições para os cargos de Superintendente Executivo e dos Conselheiros Administrativos do Guanhães Prev, ante a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a adesão do Município ao plano Minas Consciente”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, enquanto perdurar a pandemia ou até a data limite, 13 de novembro de 2020, as eleições municipais referentes aos cargos de Superintendente Executivo e Conselheiros Administrativos do Guanhães Prev, em decorrência do estado de calamidade pública decretado pela emergência de saúde pública, relacionada ao Coronavírus (Covid-19) e a adesão do Município ao plano Minas Consciente.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os mandatos do atual Superintendente Executivo e dos Conselheiros Administrativos do Guanhães Prev enquanto perdurar a pandemia ou até a data limite, 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, ___ de _____ de 2020.

**Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal**